



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**INDICAÇÃO Nº 341/2020**

Data: 14 de setembro de 2020

**Ementa:** sugere para que o Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, viabilize a instalação de um redutor de velocidade na Rua 7 de Setembro, mais precisamente entre as ruas Aracajú e Maceió.

Senhor Presidente,

Requer, após deliberação regimental do Plenário, seja encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, apresentando a sugestão do Vereador que abaixo subscreve para que o mesmo autorize o setor competente desta Municipalidade, em especial a Secretaria Municipal Mobilidade Urbana, a iniciar os trâmites junto ao COETRAN visando a instalação de um redutor de velocidade na Rua 7 de Setembro, mais precisamente entre as ruas Aracajú e Maceió.

Infelizmente, muitos veículos e motocicletas trafegam pelo referido ponto em velocidade muito superior ao permitido, colocando em risco a vida das pessoas, especialmente pedestres e ciclistas.

E a instalação de um redutor, no local indicado, inevitavelmente obrigará a diminuição da velocidade, ampliando a segurança de todos.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada, bem como o baixo custo da melhoria pretendida, este Vereador fica no aguardo do pronto atendimento deste pleito por parte do Executivo Municipal, permitindo que referida melhoria seja implementada com grande brevidade.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 14 de setembro de 2020.

**ADRIANO BACKES**

Vereador